

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa
com domínio de Libras

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8329 - www.ileel.ufu.br - colpdl@ufu.br e atendlpdl@ufu.br

**EDITAL COLPDL Nº 3/2025**

27 de outubro de 2025

Processo nº 23117.073926/2025-79

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras - LPDL fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 28/10/2025 a 30/10/2025.**

1.2. **Local de inscrição: atendlpdl@ufu.br.**

2. **DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD)**.

3. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Modelo de declaração (disponível no Portal do ILEEL: <http://www.portal.ileel.ufu.br/node/1108>) devidamente preenchido atestando a disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras - LPDL:

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Fonética e Fonologia	ILEEL31303	2

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras - LPDL.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.3. Nota obtida na disciplina para a qual o candidato à monitoria está concorrendo;

5.4. Se houver empate com relação à nota, será selecionado, o candidato que tiver o CRA mais alto, até o presente semestre;

5.5. Havendo ainda o empate, o candidato de maior idade cronológica ficará com a vaga de monitoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras - LPDL, no dia 31/10/2025, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 03/11/2025, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras - LPDL para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras - LPDL, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. O monitor selecionado para cada componente curricular poderá ser remunerado ou não-remunerado;

8.3. Sendo selecionados mais de dois candidatos à monitoria remunerada, irão receber as bolsas supracitadas, independente da disciplina escolhida pelo candidato, os dois primeiros estudantes que tiverem o CRA mais alto, até o presente semestre.

8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias** após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. FÁBIO IZALTINO LAURA
Coordenador do Curso de Letras:
Língua Portuguesa com domínio de Libras
Portaria de Pessoal UFU nº 1371, de 06/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Izaltino Laura, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6803050** e o código CRC **492AA076**.